

23.3 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P. e em jornal de expansão nacional, após a publicação no *Diário da República*.

24 — Legislação aconselhada para a prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa — CRP;

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 221/2007, de 29 de Maio;

Portaria n.º 648/2007, de 30 de Maio;

Despacho Normativo n.º 51/2008, 1 de Outubro de 2008;

Deliberação n.º 1148/2008, de 18 de Abril;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 113/95, de 25 de Maio, 10-B/96, de 23 de Março e 190/96, de 9 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro;

Portaria n.º 131/2008, de 13 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro de 1996;

25 — Bibliografia aconselhada para a prova de conhecimentos:

Borges, Maria João: “Secretariado: uma visão prática”, ETEP — Edições técnicas e Profissionais, Lisboa, 2009;

Veiga e Moura, Paulo; Arrimar, Cátia: “Os novos regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores da administração pública” — Coimbra Editora, 2008;

Veiga e Moura, Paulo: “Estatuto disciplinar dos trabalhadores da administração pública” — Coimbra Editora, 2009.

17 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, IP, *João Castel-Branco Goulão*.

203400471

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

### Despacho n.º 10693/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 1.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Teresa Pedroso da Cunha Leão.	230	15	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.

17/06/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203406093

### Despacho n.º 10694/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à docente do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Ana Cristina Lourenço de Sousa Paulo.	240	14,8	Escola Superior de Educação do Porto.

17/06/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203405997

## Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alfena

### Aviso n.º 12861/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de Reconhecimento e Certificação de Competências.**

1 — Nos termos dos artigos 6.º e 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola Secundária de Alfena, de 21 de Junho 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de RVC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, até ao dia 31 de Agosto de 2011.

2 — Objecto do Processo de Selecção: O processo de selecção destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Alfena, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio e no Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio e visa contratar a Termo Resolutivo Certo um Profissional de RVC, com horário semanal de 35 horas.

3 — Local de trabalho: Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Alfena, Rua da Escola Secundária, 4445-000 Alfena.

4 — Conteúdo Funcional: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração pública, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

Ao profissional de RVC compete:

a) Participar nas etapas de diagnóstico e de encaminhamento, sempre que tal se revele necessário;

b) Acompanhar e apoiar os adultos na construção de portefólios reflexivos de aprendizagens, em estreita articulação com os formadores, através de metodologias biográficas especializadas, tais como o balanço de competências ou as histórias de vida;

c) Conduzir, em articulação com os formadores, a identificação das necessidades de formação dos adultos ao longo do processo de reconhecimento e validação de competências, encaminhando-os para outras ofertas formativas, nomeadamente para cursos de educação e formação de adultos ou formações modulares ou para formação complementar e de carácter residual, após a validação de competências e a sua certificação;

d) Dinamizar o trabalho dos formadores no âmbito dos processos de reconhecimento e validação de competências desenvolvidos;

e) Organizar, conjuntamente com os elementos da equipa do centro que intervêm nos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e com o avaliador externo, os júris de certificação, participando nos mesmos.